



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.153 / 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o orçamento do ano de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, destinado a atender a inclusão de dotações no Orçamento de 2005, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 0200 - PREFEITURA MUN. DE MURIAÉ
UNIDADE ORÇAM.: 0206 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31900401	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	8.000,00
44905202	- EQUIP. ODONT. MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

TOTAL	203.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº.4320/64:

ÓRGÃO: 0200 - PREFEITURA MUN. DE MURIAÉ
UNIDADE ORÇAM.: 0206 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

EXP. E MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA

31900402	- CONT. POR TEMPO DETERMINADO - PACS	203.000,00
----------	--------------------------------------	------------

TOTAL	203.000,00
--------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de setembro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé